

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984361292

E-mail: jc_ianna@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:
Joao Carlos Teixeira da Silva
CPF: ***.597.343-**
em 13/09/2022 18:29:18
IP com nº: 192.168.1.111
www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=846



SUMÁRIO

INDICAÇÃO

PODER PÚBLICO: INDICAÇÃO /2022 - CONSELHEIROS INDICADOS DO PODER PÚBLICO

PORTARIA

CONCESSÃO : 059/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 059/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCESSÃO : 060/2022 - PORTARIA/IPSEMB Nº 060/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO

CRIAÇÃO: 023/2022 - DECRETO Nº 023/2022, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA: 002/2022 - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022



GABINETE DO PREFEITO - INDICAÇÃO -**CONSELHEIROS INDICADOS DO PODER PUBLICO**

SETOR	TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
SEMUC	TITULAR	KALIANE SILVA LIMA	056.236.483
SEMUC	SUPLENTE	JOABE LIMA DA SILVA	615.850.939
SEMED	TITULAR	RONILSON SOUSA DA SILVA	719.484.023
SEMED	SUPLENTE	MARIA JOSE ALVES DOS SANTOS	712.105.045
SEDES	TITULAR	FRANCISCO SILVA FILHO	059.741.993
SEDES	SUPLENTE	PRISCILLA MARIA G. BARRETO LIMA	956.230.193
SEMMA	TITULAR	ANA LENE FERREIRA DO NASCIMENTO	657.934.203
SEMMA	SUPLENTE	FELIPE DA SILVA MEDEIROS	077.452.343
SEMUS	TITULAR	FERNANDA DA SILVA MEDEIROS	073.294.013
SEMUS	SUPLENTE	LUANA ARAUJO DA SILVA	066.614.263
SEMOB	TITULAR	ALCENIA CARNEIRO DE SOUZA FILHO	939.530.703
SEMOB	SUPLENTE	JOÃO BATISTA LOPES	003365.853
SEMEL	TITULAR	RICARDO FERREIRA NERES	042.866.543
SEMEL	SUPLENTE	RAISSA COSTA CAVALCANTE	073.616.813
ASCOM	TITULAR	MAURICELES VANESSA R. SALGADO	027.150.533
ASCOM	SUPLENTE	NAIRA MORAES DA SILVA	067.612.533
LEGISLATIVO	TITULAR	AUREA CRISTINA COSTA FLOR	018.978.463
LEGISLATIVO	SUPLENTE	FRANCISCO ALLISON LIMA ARAUJO	001.005.153
EM. PRIVADA	TITULAR	JOSEFAR DIAS DE FREITAS	267.908.153
EM. PRIVADA	SUPLENTE		

Conselheiros eleitos da sociedade civil

SEGUIMENTO	TITULAR/SUPLENTE	NOME	CPF
COMUNICAÇÃO	TITULAR	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALENCAR	259.901.01
COMUNICAÇÃO	SUPLENTE		
LITERATURA	TITULAR	KAREN LETICIA TRINDADE BERTOLDO	004.099.85
LITERATURA	SUPLENTE		
ARTES VISUAIS	TITULAR	WENNEK GOMES DA SILVA EVANGELISTA	621.372.35
ARTES VISUAIS	SUPLENTE		
ARTES CÊNICAS	TITULAR	FRANCISCO DE SOUSA DE ARAUJO	038.140.05
ARTES CÊNICAS	SUPLENTE	ANA AUGUSTACALDAS DA CONCEIÇÃO	830.344.80
AUDIO VISUAL	TITULAR	WANDERSON FABIO DA SILVA RODRIGUES	602.061.39
AUDIO VISUAL	SUPLENTE		
CULTURA POPULAR	TITULAR	SILVIO JOSE BRAS PEREIRA	019.193.51
CULTURA POPULAR	SUPLENTE	LUCAS DOS SANTOS SILVA	608.637.54
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	TITULAR	AURINE CARVALHO ROCHA	036.142.07
CULTURA AFRO-BRASILEIRA	SUPLENTE	ISMAEL DE SOUSA BOMFIM	059.602.33
FESTIVIDADES JUNINAS	TITULAR	LEONARDO WESLEY ANDRADE NUNES	048.153.38
FESTIVIDADES JUNINAS	SUPLENTE	NATHALIA NASCIMENTO CAVALCANTE	444.491.83

Mateus Nobre da Silva
Secretario Municipal de Cultura



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 059/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 059/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede a JOSÉ DE RIBAMAR MESQUITA MARTINS o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 027/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c os artigos 9º, inciso I e 46 a 49, todos da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **JOSÉ DE RIBAMAR MESQUITA MARTINS**, nascido em 31/10/1969, portador da CI/RG nº 1462684 SSP/MA, inscrito no CPF nº 459.710.483 -68, cônjuge e dependente de Izabel Cristina Oliveira Martins, ex -servidora efetiva do município de Buriticupu – MA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100335, falecida em 16/08/2022, conforme certidão de óbito anexada ao processo administrativo nº 027/2022

Art. 2º O valor do benefício mensal apurado será de **R\$ 8.344,55 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, constituído da seguinte forma: R\$ 7.087,22 (teto do RGPS) acrescido de R\$ 1.257,33, referente a 70% sobre a parcela que excede o teto do RGPS, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação incluída pela EC nº 41/2003, e, conforme tabela de cálculo anexada ao processo administrativo.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 2º desta Portaria será vitalício e sem paridade, sendo repassado em sua totalidade ao Sr. José de Ribamar Mesquita Martins, por ser o único beneficiário qualificado da ex -segurada falecida.

Parágrafo único. O reajuste do valor do benefício obedecerá ao contido no art. 47, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -
CONCESSÃO : 060/2022****PORTARIA/IPSEMB Nº 060/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede a FRANCISCO KENNEDY PEREIRA PINTO o benefício da Pensão por Morte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU – IPSEMB, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, em especial o parágrafo único do Decreto Municipal nº 003/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 007/2019;

CONSIDERANDO o Parecer da Diretoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 028/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 (com redação dada pela EC nº 41/2003) c/c os artigos 9º, inciso I e 46 a 49, todos da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, o benefício de Pensão por Morte ao beneficiário **FRANCISCO KENNEDY PEREIRA PINTO**, nascido em 30/06/1973, portador da CI/RG nº 000004567593-7 SSP/MA, inscrito no CPF nº 521.780.303-78, cônjuge e dependente de Conceição de Maria Azevedo Pinto, ex-servidora efetiva do município de Buriticupu – MA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 100314, falecida em 16/08/2022, conforme certidão de óbito anexada ao processo administrativo nº 028/2022

Art. 2º O valor do benefício mensal apurado será de **R\$ 8.344,55 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, constituído da seguinte forma: R\$ 7.087,22 (teto do RGPS) acrescido de R\$ 1.257,33, referente a 70% sobre a parcela que excede o teto do RGPS, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, com redação incluída pela EC nº 41/2003, e, conforme tabela de cálculo anexada ao processo administrativo.

Art. 3º O benefício de que trata o art. 2º desta Portaria será vitalício e sem paridade, sendo repassado em sua totalidade ao Sr. Francisco Kennedy Pereira Pinto, por ser o único beneficiário qualificado da ex -segurada falecida.

Parágrafo único. O reajuste do valor do benefício obedecerá ao contido no art. 47, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 501/2022, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos treze (13) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

BRUNO DE ARRUDA SILVA
Presidente do IPSEMB
Portaria 039/2021



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - CRIAÇÃO: 023/2022**DECRETO Nº 023/2022, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas e beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida em Buriticupu/MA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.

CONSIDERANDO a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas; altera o Decreto -Lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, as Leis nos 4.380, de 21 de agosto de 1964, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 10.257, de 10 de julho de 2001, e a Medida Provisória no 2.197 -43, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018, instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, constituído por representantes das Secretarias Municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar condições adequadas de moradia e garantia de direitos sociais, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza, iluminação, segurança pública, entre outras, atuando diretamente junto ao empreendimento social “Nova Buriticupu”.

Art. 2º. O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, deverá propor e articular ações para fomentar a promoção e integração entre os diversos serviços intersetoriais, facilitando e aproximando as ações de gestão, monitoramento e fiscalização dos empreendimentos habitacionais “Eco Buriticupu I” e “Eco Buriticupu II”, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º. O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

- a) **Titular:** Francilda Sousa Gomes, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.773.893 -81;
- b) **Suplente:** Iris Teixeira de Alencar, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.931.393.79;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Titular:** Ricardo Ferreira Neres, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.866.543 -89;
- b) **Suplente:** Thiago Sousa Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.832.153 -23.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Anildo Costa Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.332.323 -53;
- b) **Suplente:** Mauricio Lima Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.972.063 -06.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

- a) **Titular:** Nathalia do Nascimento Cavalcante, inscrita no CPF/MF sob o nº 444.391.838 -83;
- b) **Suplente:** Gabriela Guimarães de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.635.823 -07.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Titular:** Kaliane Lima Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.236.483 -80;
- b) **Suplente:** Joabe Lima da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 615.850.393 -22.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Agropecuária e Abastecimento:

- a) **Titular:** Teresa Maria de Jesus Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.580.063 -59;
- b) **Suplente:** Silvane Oliveira Sena, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.200.273 -39;

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais:

- a) **Titular:** Ana Clara de Sousa Lourenço, inscrita no CPF/MF sob o nº 608.687.143 -48;
- b) **Suplente:** Joyce Beatriz Medeiros Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.209.503 -47.



VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária:

- a) **Titular:** Jeane do Nascimento da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 014.985.043 -37;
b) **Suplente:** Wandeson Vinicius de Jesus, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.635.753 -66.

IX - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **Titular:** Lucilane Maria dos Santos de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.068.403 -87;
b) **Suplente:** Kelly Barbosa da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.510.613 -33.

Parágrafo Único: Os membros do GIPP de que trata este artigo terão mandato de **02 (anos)**, sem direito a remuneração, a contar da data da publicação deste Decreto, prazo este que poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Habitação autorizada a expedir atos normativos complementares às disposições do presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA: 002/2022**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, Art. 9º, § 4º, torna pública a audiência para o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2022. A audiência pública, objeto do presente edital, será realizada a partir das 10 horas do dia 29 de setembro de 2022, na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Rua Nelson Pereira Dias, nº 01 – A, Centro, Buriticupu/MA, com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Buriticupu no YouTube.

Buriticupu/MA, 13 de setembro de 2022.

Vanderleber Freitas Silva

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

